



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DCRETO Nº 017, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2869 de 04 de março de 2026.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.886.877,43 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos),

02.00.00.- Poder Executivo

02.08.00.- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01.- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.1.018 - Construção de Unidades Habitacionais - MCMV

616

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 86.877,43

617

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05


R\$ 2.800.000,00

Total.....R\$ 2.886.877,43

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por excesso de arrecadação decorrente de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 2.800.000,00, e com recursos próprios do Tesouro Municipal a título de contrapartida financeira, no valor de R\$ 86.877,43, conforme previsto no Termo de Compromisso nº 992418/2025, que será suportado por excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de março de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete

